

ATO Nº 3.099/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2022/96256, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor EDVAL MOREIRA, matrícula funcional nº 45875, Técnico Administrativo Educacional, lotado à época na Escola Estadual Professora Alzira Maria da Silva, no Município de Colíder - MT, com fulcro no art. 100 da Lei Complementar nº 207/2004, art. 145 e art. 159, inciso XII, ambos da Lei Complementar nº 04/1990 c/c o Art. 37, XVI, da CRFB/88.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 206adfbfc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar